



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI Nº 1.103

DE 09 de agosto de 1988

Cria o Distrito de ATAFONA.

Dr. MAURO AZEREDO, Prefeito Municipal de Santo Angelo-RS.

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art.1º-Fica criado no município de Santo Angelo, o Distrito de ATAFONA, constituído em porção do atual Distrito de Buriti.

§ Unico-O Distrito se individualiza partindo da ponte sobre o Lageado Rondinha, junto a estrada para Buriti, seguindo pela referida até a estrada que dá acesso para a propriedade de Olívio Dornelles, seguindo desse ponto até o Arroio de Olhos D'água, daí segue-se pelo arroio no sentido das águas até o Rio Ijuí e, seguindo rio acima até o Arroio São João e por este até a confluência com o Lageado Rondinha, e por este águas acima até o ponto de partida.

Art.2º-E sede do Distrito a povoação denominada de Vila Atafona.

Art.3º-Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANGELO, em 09 de agosto de 1988.


Dr. Mauro Azeredo
Prefeito